



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
AO CONTRATO Nº 01.013/2020-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CONTRATADO: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME- CNPJ Nº
11.338.538/0001-27.
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Leandro, nº 49, Centro, na cidade de Santa Luzia-PB

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2020

Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar dotação orçamentária do contrato nº 01.013/2020 - CPL, datado de 17 de março de 2020, constante na **clausula quarta**, referente ao contrato acima citado, celebrado com objetivo de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS**, visando atender e suprir os benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Várzea- PB, do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA QUARTA** - da **Origem dos Recursos**, do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

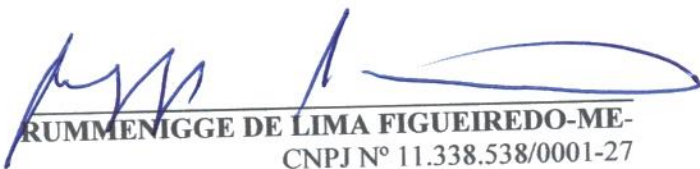
CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2020 - Recursos Ordinários/SUAS , na unidade orçamentária da Secretaria Solicitante: **02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social**; Classificação funcional-08 244 2018 2044- Manutenção das atividades administrativas do SETRAS; 08 244 2018 2085- Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estadual; 08 244 2018 2093- Programa de Distribuição de Cestas Básicas- 924 3390.32 00 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, **02.061 Fundo Municipal de Assistência Social**- Classificação funcional- 08 244 1055 2094 - Programa de Distribuição de Cestas Básicas; **08 244 1055 2092- Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS- Recursos do Estado, no elemento de despesa 1089 33 90 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte 390 –Outros Recursos Destinados a Assistência Social.**


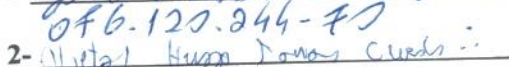
- Dar-se o presente **Apostilamento** para **ALTERAR a Origem dos Recursos** constante na **clausula quarta**, do referido contrato, firmado com a empresa **RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME- CNPJ Nº 11.338.538/0001-27**, onde passa a vigorar a nova Origem dos Recursos.

VÁRZEA – PB, 08 de abril de 2020


OTONI COSTA DE MEDEIROS,
Prefeito Constitucional de Várzea
CONTRATANTE


RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME-
CNPJ Nº 11.338.538/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- 
046.120.244-70
- 2- 

11.338.538/0001 - 27
Rummenigge de Lima Figueiredo
Insc. Est. 16.164.192 - 0
CEP 58.600 - 000
Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
AO CONTRATO Nº 01.013/2020-CPL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CONTRATADO: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME- CNPJ Nº
11.338.538/0001-27.
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Leandro, nº 49, Centro, na cidade de Santa Luzia-PB

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2020

Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar dotação orçamentária do contrato nº 01.013/2020 - CPL, datado de 17 de março de 2020, constante na **clausula quarta**, referente ao contrato acima citado, celebrado com objetivo de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS, visando atender e suprir os benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Várzea- PB, do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA QUARTA** - da **Origem dos Recursos**, do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:


CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2020 - Recursos Ordinários/SUAS , na unidade orçamentária da Secretaria Solicitante: **02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social**; Classificação funcional-08 244 2018 2044- Manutenção das atividades administrativas do SETRAS; 08 244 2018 2085- Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estadual; 08 244 2018 2093- Programa de Distribuição de Cestas Básicas- 924 3390.32 00 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, **02.061 Fundo Municipal de Assistência Social**- Classificação funcional- 08 244 1055 2094 - Programa de Distribuição de Cestas Básicas; **08 244 1055 2092- Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS- Recursos do Estado, no elemento de despesa 1089 33 90 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte 390 –Outros Recursos Destinados a Assistência Social.**

- Dar-se o presente **Apostilamento** para ALTERAR a **Origem dos Recursos** constante na **clausula quarta**, do referido contrato, firmado com a empresa **RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME- CNPJ Nº 11.338.538/0001-27**, onde passa a vigorar a nova Origem dos Recursos.

VÁRZEA – PB, 08 de abril de 2020


OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea
CONTRATANTE


RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME-
CNPJ Nº 11.338.538/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Josi Wellisa de Sousa
046.127.244-FS
- 2- Altoz Hugo Farias Costa

11.338.538/0001 - 27
Rummenigge de Lima Figueiredo
Insc. Est. 16.164.192 - 0
CEP 58.600 - 000
Santa Luzia - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL**



Ofício nº 010/2020

Várzea – PB, 07 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Setor de Licitação

Senhora Pregoeira,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que inclua no processo licitatório vigente que contemple a aquisição parcelada de cestas básicas a seguinte dotação orçamentária: 08 244 1055 2092 – Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS – Recursos do Estado / Fonte de Recurso 390 – Outros recursos destinados à Assistência Social / Elemento de Despesa: 33 90 32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Tal solicitação se faz para atendimento da Resolução Conjunta nº. 02, da CIB e do CEAS (anexo), que dispõe sobre a utilização dos saldos financeiros disponíveis repassados do FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social desta Edilidade, levando em consideração as ações emergenciais em relação à pandemia da COVID-19.

Atenciosamente, externamos gratidão pela vossa compreensão e o devido atendimento de Vossa Excelência pela sessão desta funcionária.

Francisca Gadelha de O. Medeiros
Francisca Gadelha de Oliveira Medeiros
Secretária do Trabalho e Assistência Social

*Recebi
Em 08/04/2020
Assinatura*

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **009/2020**, que será firmado com a empresa **AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ: 07.990.965/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviço de higienização e limpeza (com fornecimento de material) da Residência Oficial do Governador, conforme processo administrativo nº 202000000258 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Dr. Rodrigo Bessa F. Araújo
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
Março 2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 017/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 30 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 e/c a Constituição Federal de 1988, e/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, bem como a Lei 8.666/93, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
MARCIANA GUIMARAES TORRES MARTINS	CONTRATO Nº 207/2020	24.000,00	02/03/2020 até 02/03/2021
RAYSSA RAMALHO DE MENDONÇA	CONTRATO Nº 208/2020	19.200,00	02/03/2020 até 02/03/2021
SHIRLEY FELIZARDO ARAUJO	CONTRATO Nº 209/2020	24.000,00	02/03/2020 até 02/03/2021
VIRGINIA HELENA SERRANO PAULINO LIMA	CONTRATO Nº 210/2020	24.000,00	02/03/2020 até 02/03/2021
RYANCA EUGÊNIA DUARTE SILVA	CONTRATO Nº 220/2020	19.200,00	02/03/2020 até 02/03/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
D.O.E 26/03/2020

Carlos Tiberio Lins Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albige Léo Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PB E CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA - CEAS/PB

Resolução Conjunta nº 02 de 27 de março de 2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, em Reunião ordinária realizada de forma remota em 27 de março do ano de 2020, de acordo com suas competências estabelecidas em seus Regimentos Internos e na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS-2012 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que trata da Situação de Emergência no Estado da Paraíba, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o cumprimento da Normativa 01 do Comitê de Gestão de Crise COVID-19 do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos, notificados e confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no estado da Paraíba;

CONSIDERANDO esse momento de agravamento da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita e monitoramento de pessoas infectadas com o COVID-19, assim como a necessidade de isolamento social, que repercute no cotidiano e na renda das famílias paraibanas, causando impactos sociais que demandam, sobretudo, a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em consonância com a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO o aumento do desemprego e a necessidade de se adotar ações assistenciais emergenciais, com fulcro no art. 13, III, da Lei Nº 8.741/93;

RESOLVE:

Art.1º. Ampliar a utilização dos saldos financeiros disponíveis de exercícios anteriores, inerentes aos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência, durante a vigência do Decreto Estadual Nº 40.122.

Parágrafo Primeiro. A decisão para a ampliação da utilização dos recursos descritos no caput do art. 1º fundamentou-se na análise das informações disponibilizadas pelos municípios diante das vulnerabilidades para a emergência em saúde pública.

Art.2º. Os recursos de que trata o art. 1º poderão ser aplicados com despesas de custeio (tais como cestas básicas, materiais de limpeza e kits de higiene) necessários à garantia de condições de sobrevivência.

Art.3º. Todas as despesas relativas aos recursos de que trata a presente Resolução deverão ser obrigatoriamente executadas/adquiridas através de Pessoa Jurídica - PJ.

Art. 4º. Não será permitida a utilização dos recursos previstos na presente Resolução em forma de pecúnia.

Art. 5º. Os recursos de que trata o art. 1º não poderão ser provenientes de saldos referentes aos Centros Dias e Residências Inclusivas, considerando os impedimentos previstos no Art. 5º da Resolução CNAS nº 4, DE 19 de abril de 2017 e Art. 9º da Resolução nº 3, de 7 de março de 2013.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de março de 2020

Carlos Tiberio Lins Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Presidente da CIB/PB

GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA
Presidente do CEAS/PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB

CONTRATADO: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME- CNPJ Nº 11.338.538/0001-27.

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº 018/2020

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

OBJETO: Apostilamento para ALTERAR a **Origem dos Recursos** constante na **clausula quarta**, do referido contrato, firmado com a empresa **RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO-ME-** CNPJ Nº 11.338.538/0001-27, onde passa a vigorar a nova Origem dos Recursos.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

PREFEITA MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea -PB, 09 de abril de 2020

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 01.013/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA-PB

CONTRATADO: RUMMENIGGE DE LIMA
FIGUEIREDO-ME- CNPJ Nº 11.338.538/0001-27.

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº 018/2020

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafos: 6º e 8º, do art. 65,
da Lei nº 8.666/93,

OBJETO: Apostilamento para ALTERAR a **Origem dos
Recursos** constante na **clausula quarta**, do referido contrato,
firmado com a empresa **RUMMENIGGE DE LIMA
FIGUEIREDO-ME-** CNPJ Nº 11.338.538/0001-27, onde
passa a vigorar a nova Origem dos Recursos.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

PREFEITA MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

